

Dräger Software as a Service - Terms of Use - Brazil

These Terms of Use (hereinafter "**T&C**") apply to the use of cloud based software services (hereinafter "**Service**") offered by Dräger do Brasil (hereinafter "**Provider**") to the entity commissioning the use of this Service (hereinafter "**Customer**"). Provider and Customer are referred to collectively as the "**Parties**".

The following documents and their contents form an integral part of the T&C:

- Specification of the booked Service as set out on the product websites, the offer sheet (hereinafter "**Order Form**") and documents available under <https://www.draeger.com/termsandconditions>, (collectively hereinafter "**Specification of Services**"),
- Service-specific Service Level Agreement in the respective current version (hereinafter "**Service-specific SLA**"), available at <https://www.draeger.com/termsandconditions>

The T&C, the Specification of Services, the Service-specific SLA and other conditions and contracts referred to in these T&C form the "**Agreement**".

The person acting on behalf of the Customer declares: (i) he/she is authorised to validly enter into this Agreement with effect for the Customer; and (ii) he/she agrees to be bound by the Agreement.

1. Subject of the Agreement

1.1. The subject of the Agreement is the use of the Service for a limited period of time as specified below.

1.2. The Provider provides the Customer with the Service as described in the respective current Specification of Services. The Customer can access the Service via a standard web browser.

1.3. Unless stipulated otherwise in the Service-specific SLA, the Provider will provide support in accordance with the provisions in clause 2.

1.4. If the Customer wishes to add additional quantities, modules and/or functions to the Service, these will be agreed for separate remuneration.

1.5. The Provider may grant free use of the Service or of certain components thereof for test purposes on a case-by-case basis, and may restrict the range of functions in accordance with the Agreement (hereinafter "**Test Version**").

1.6. The Provider retains the right to adjust the T&C with effect for the future at any time. This applies in particular in the event of a change in the legislative situation or if and insofar as this is necessary for reasons of IT security. The current T&C are available at <https://www.draeger.com/termsandconditions>].

Software como de Serviços - Termos de Uso – Brasil

Estes Termos de Uso (doravante "**T&C**") aplicam-se à utilização de serviços de software baseados na nuvem (doravante "**Serviço**"), oferecido pela empresa Dräger do Brasil (doravante "**Prestador de Serviços**"), para a empresa que encomendou a utilização deste Serviço (doravante "**Cliente**". Cliente e Prestador de Serviço serão doravante conjuntamente denominados como "**Partes**").

Os seguintes documentos e o seu conteúdo fazem parte integral destes T&C:

- Especificação das características do serviço solicitado tal como estabelecido nos sítios Web dos produtos, na folha de oferta (doravante "**Formulário de Solicitação**") e nos documentos disponíveis em <https://www.draeger.com/termsandconditions>, (coletivamente doravante "**Especificação do Serviço**"),
- Acordo de Nível de Serviço (SLA, Service Level Agreement) específico para cada Serviço, na sua versão atual (doravante "**SLA Específico do Serviço**"), disponível em <https://www.draeger.com/termsandconditions>

Os T&C, a Especificação do Serviço, o SLA Específico do Serviço e outras condições e acordos referidos nestes T&C formam em conjunto o "**Contrato**".

A pessoa que age em nome do Cliente declara que: (i) ele/ela está legalmente autorizado/(a) a celebrar este Contrato, com efeitos para o Cliente, e (ii) ele/ela concorda em estar vinculado/(a) ao Contrato.

1. Objeto do Contrato

1.1. O objeto do Contrato é a utilização temporária do Serviço como descrito abaixo.

1.2. O Prestador de Serviços presta o serviço ao Cliente, tal como descrito na Especificação do Serviço atual. O Cliente pode acessar o Serviço por meio de um navegador standard da web.

1.3. Exceto se regulado de maneira diversa no SLA Específico do Serviço, o Prestador de Serviços oferecerá suporte de acordo com o disposto na clausula 2.

1.4. Se o Cliente desejar acrescentar mais quantidades, módulos e/ou funções ao Serviço, então estes serão acordados mediante um pagamento adicional.

1.5. O Prestador de Serviços poderá conceder, a seu critério exclusivo, a utilização gratuita do Serviço ou de determinados componentes do Serviço para fins de teste, em casos específicos, e poderá restringir a gama de funções de acordo com o Contrato (doravante "Versão de Teste").

1.6. O Prestador de Serviços reserva-se o direito de alterar os T&C a qualquer momento, com efeitos futuros. Isso se aplica, especialmente, em caso de modificações da lei ou se for necessário devido à segurança de TI. Os T&C atuais estão disponíveis para consulta em <https://www.draeger.com/termsandconditions>

2. Availability and Support

2.1. Unless stipulated otherwise in the Service-specific SLAs, the Provider will provide the Service with an availability of no less than 98% on an annual average (hereinafter "**Minimum Availability**").

2.2. The following will not be considered downtimes when determining whether the Minimum Availability has been achieved:

- downtimes due to factors not under the Provider's reasonable control, including, without limitation, acts of God, war, acts of terrorism, riots, governmental actions, or general network infrastructure failures,
- network or equipment failures at Customer's site or between Customer's site and the components used to provide the Service, and
- scheduled and emergency maintenance.

Technical support can be contacted by e-mail [\[...\]](mailto:[...]@draeger.com)@draeger.com and by phone +49 [...].

2.3. Unless stipulated otherwise in the Service-specific SLA, the scope of support essentially comprises the following components:

- support of Customer in the event of problems using the Service,
- acceptance, classification, and, if required, forwarding fault reports to downstream support levels, and
- isolating the cause of malfunctions, fault diagnosis as well as undertaking services aimed at rectifying the fault within a reasonable period of time.

3. Changes to the scope of Services

3.1. The Provider is entitled to update the Service or change it in another form, provided that the change is reasonable for the Customer, taking into account the interests of the Provider. Reasonable modifications include, without limitation, modifications that do not affect the Service's essential scope of performance or are required for reasons of IT security or due to changes in the regulatory framework.

3.2. The Provider will give the Customer reasonable advance notice of upcoming modifications affecting essential scope of performance of the Service. If a modification in an individual case has a detrimental effect on the Customer's interests to such an extent that the Customer cannot be reasonably expected to adhere to the Agreement, the Customer will be entitled to terminate the Agreement with a notice period of three (3) months, effective from the end of the month during which termination notice has been received by the Provider.

3.3. If the Agreement is not terminated with due notice pursuant to clause 3.2., the changed scope of Service will become part of the Agreement.

2. Acesso e Suporte

2.1. Desde que não esteja regulado de forma diferente no SLA Específico do Serviço, o Prestador de Serviços manterá o Serviço disponível pelo menos 98% na média anual (doravante "Disponibilidade Mínima").

2.2. Para calcular se a Disponibilidade Mínima foi alcançada, não contarão como períodos de inatividade:

- períodos de inatividade resultantes de fatores fora do controle razoável do Prestador de Serviços, incluindo, sem limitação, caso fortuito, guerra, atos de terrorismo, agitação social, medidas governamentais ou falhas na infraestrutura de rede,
- falhas na rede ou nos equipamentos nas instalações do Cliente, ou entre as instalações do Cliente e os componentes utilizados na prestação do Serviço, e
- manutenção programada e de emergência.

A assistência técnica pode ser contactada por e-mail [\[...\]](mailto:[...]@draeger.com)@draeger.com e por telefone +49 [...].

2.3. Desde que não regulado de outra forma no SLA Específico do Serviço, o escopo da assistência abrange essencialmente os seguintes componentes:

- apoio ao Cliente em caso de problemas na utilização do Serviço,
- aceitação, classificação e, se necessário, encaminhamento de relatórios de falhas para níveis de suporte a jusante, e ainda
- delimitação da causa da avaria, diagnóstico de erros e também serviços orientados à resolução da avaria, dentro de um prazo aceitável.

3. Alterações no escopo dos Serviços

3.1. O Prestador de Serviços está autorizado a atualizar ou a modificar a forma do Serviço, desde que a modificação seja razoável para o Cliente, tendo em conta os interesses do Prestador de Serviços. Modificações razoáveis incluem, sem limitação, aquelas que não alteram o escopo essencial dos Serviços ou que sejam necessárias por razões de segurança de TI, ou devido a modificações na regulamentação legal.

3.2. O Prestador de Serviços informará o Cliente, dentro de um prazo razoável, a respeito das futuras modificações que afetem de forma essencial o escopo de execução do Serviço. Se uma modificação, em um caso específico, tiver efeito prejudicial aos interesses do Cliente de tal modo que não se possa esperar razoavelmente que o Cliente consinta com o Contrato, o Cliente poderá rescindir o Contrato mediante notificação com antecedência de três (3) meses, que deverá entrar em vigor a partir do final do mês, durante o qual o aviso de rescisão foi recebido pelo Prestador de Serviços.

3.3. Se o Contrato não for rescindido mediante notificação prévia, de acordo com a cláusula 3.2., o escopo do Serviço modificado tornar-se-á parte integrante do Contrato.

3.4. If the Provider releases new functionalities that require instruction according to medical product law, and provides such instruction to the Customer, the Customer is responsible for reading and complying with such instruction prior to use.

4. Intellectual property and rights of use of data

4.1. Any and all intellectual property rights to the Service remain exclusively with the Provider. The Customer may use the Service only to the extent expressly granted in the Agreement or, if applicable, by additional mandatory statutory provisions.

4.2. The Customer is granted a non-exclusive right to access the Service online and to use the Service in accordance with the Agreement. This authorisation is limited in time to the respective agreed period of use and in terms of content to what is necessary for the contractual use of the Service or as exempted under mandatory law.

4.3. No additional rights of use are granted. In particular, the Customer is not entitled to do any of the following in relation to the Service or components thereof:

- make them available to third parties;
- reproduce, sell, modify, alter, manipulate, repair or create derivative works of them;
- reverse engineer, disassemble or decompile them, or use other methods to derive the source code of the software underlying the Service;
- utilize or exploit them in such a way that no charges are incurred or usage restrictions or quotas are exceeded;
- use them in connection with a fork or derivative work, or access them using automated means, unless stipulated in the Specification of Services;
- use them while circumventing the security mechanisms in place;
- use them to carry out any activity which is harmful to third parties or otherwise illegal.

4.4. The Customer shall ensure that data contributed to the Service do not violate the Agreement, applicable law or any third party intellectual property.

4.5. Throughout the term of the Agreement, the Customer will allow the Provider to use the non-personal data contributed by the Customer to the Service, where necessary for the provision and further development of the Service.

4.6. Where medical devices are concerned, a corresponding statutory data use, free of charge, obligation under clause 4.5. exists in the context of product vigilance. Data, where a personal connection can be removed by rendering them anonymous, may also be anonymized by the Provider and used for the purposes set forth above. The Customer warrants that it is authorised to grant these rights of use.

3.4. Se o Prestador de Serviços lançar novas funcionalidades que exijam instruções de acordo com a legislação relativa a produtos médicos e fornecer essas instruções ao Cliente, o Cliente é responsável por ler e cumprir essas instruções antes da utilização.

4. Propriedade Intelectual e direitos de utilização dos dados

4.1. Toda e qualquer propriedade intelectual relativa ao Serviço pertence exclusivamente ao Prestador de Serviços. O Cliente poderá utilizar o Serviço apenas conforme expressamente previsto no Contrato ou, se aplicável, em disposições legais adicionais obrigatórias.

4.2. É garantido ao Cliente o direito pessoal, revogável, não exclusivo, não transferível, não sublicenciável e limitado de acessar e usar o Serviço online e de usar o Serviço de acordo com o Contrato. Esta autorização está limitada, quanto ao prazo, ao período de utilização acordado e, quanto ao conteúdo, ao que é necessário para a utilização contratual do Serviço, ou conforme isento de acordo com disposições legais obrigatórias.

4.3. Não são concedidos direitos de utilização adicionais. Relativamente ao Serviço e seus componentes, o Cliente não está autorizado fazer o seguinte:

- disponibilizá-lo a terceiros;
- reproduzi-lo, vendê-lo, modificá-lo, alterá-lo, manipulá-lo, repará-lo ou criar trabalhos derivados;
- realizar engenharia reversa, desmontá-lo ou descompilá-lo, ou usar outros métodos para deduzir o código-fonte do software de base do Serviço;
- utilizá-lo ou explorá-lo de forma a não incorrer em custos ou a ultrapassar restrições ou quotas de utilização;
- utilizá-lo associado a uma bifurcação ou trabalho derivado, ou acessar de forma automática, a menos que esteja previsto na Especificação do Serviço;
- usá-los contornando os mecanismos de segurança em vigor;
- utilizá-lo com o intuito de praticar qualquer atividade que seja nociva para terceiros ou de outra forma ilegal.

4.4. É da responsabilidade do Cliente garantir que os dados introduzidos no Serviço não violem o Contrato, as leis aplicáveis, ou qualquer propriedade intelectual de terceiros.

4.5. Durante a vigência do Contrato, o Cliente autoriza o Prestador de Serviços a utilizar os dados não pessoais introduzidos pelo Cliente no Serviço, desde que isso seja necessário para a prestação e desenvolvimento contínuo do Serviço.

4.6. Quando se trata de produtos médicos, existe uma obrigação legal de utilização de dados, sem custos, de acordo com a cláusula 4.5. no escopo da vigilância de produtos. Dados cuja conexão pessoal possa ser removida de modo a torná-los anônimos podem também ser anonimizados pelo Prestador de Serviços e utilizados para os fins acima descritos. O Cliente garante estar autorizado a conferir tais direitos de utilização.

5. Remuneration

5.1. The applicable fee (hereinafter "**Service Fee**") will depend on the scope of the agreed Service as well as on the details specified in the associated Order Form or SAP offer or similar document.

5.2. Unless stipulated otherwise in the relevant Order Form, invoices will be issued annually in advance. The Service Fee will be payable within fourteen days of invoicing.

5.3. Prices are exclusive of applicable taxes and similar charges, including sales, use, consumption, withholding and value added taxes. Where applicable law requires the Customer to withhold any amount, the Customer will be responsible for paying withholding tax. The Service Fee will be deemed increased accordingly, with the effect that all fees agreed in these T&C or in the respective Order Form are net payment amounts.

5.4. In the event that the Service is provided free of charge, clauses 5.1. to 5.3. shall not apply. The Customer may use the Service free of charge for the period specified in the Order Form.

6. Registration and Customer account

6.1. During the registration process, the Customer must provide complete and accurate information and keep it correct and up to date at all times. Information on the number and scope of use must be accurate. Any identification information received from the Provider in advance must be used accordingly in the registration process (e.g. for the scope of user authorisations).

6.2. The Customer must not disclose its user name, password and/or two-factor authentication or other login information to unauthorised persons and must take reasonable steps to keep such information secret.

6.3. The Customer is responsible for all activities taking place in its account. This applies irrespective of whether such activities are carried out by the Customer's employees or by a third party (including contractors or representatives). The Provider and its affiliated companies are not responsible for any unauthorised access to the Customer account. The Customer must contact the Provider without undue delay if the Customer becomes aware of any indications of possible unauthorised activities on its account or if account information is lost or stolen.

7. Cloud infrastructure

7.1. As regards its infrastructure components, the scope of use of the Service is based on the contractual arrangements between the Provider and its cloud provider. The Service is hosted on the Microsoft Azure infrastructure.

5. Pagamento

5.1. A tarifa aplicável (doravante "**Tarifa do Serviço**") depende do escopo do serviço acordado e dos detalhes especificados no respectivo Formulário de Solicitação ou SAP, da proposta comercial, ou documento semelhante.

5.2. As faturas são emitidas anualmente de forma antecipada, a não ser que esteja regulada de forma diferente no Formulário de Solicitação. A Tarifa do Serviço deve ser liquidada dentro de 14 (catorze) dias da emissão.

5.3. Os preços são sem os impostos e custos semelhantes aplicáveis, incluindo o imposto sobre vendas, o imposto de utilização, o imposto sobre o consumo, imposto de retenção e imposto sobre o valor agregado. Sempre que a legislação em vigor exigir que o Cliente retenha determinado montante, o Cliente permanecerá responsável pelo pagamento do imposto de retenção. Presume-se que a Tarifa do Serviço aumenta de forma condizente, de modo que todas as taxas acordadas nestes T&C ou no respectivo Formulário de Solicitação correspondente a valores líquidos.

5.4. No caso de o Serviço ser prestado a título gratuito, as cláusulas 5.1. até 5.3. não se aplicam. O Cliente pode utilizar o Serviço de forma gratuita durante o prazo indicado no Formulário de Solicitação.

6. Registro e conta do Cliente

6.1. Durante o processo de registro, o Cliente deve introduzir informações completas e exatas e mantê-las corretas e atualizadas a todo momento. As informações sobre o número e escopo da utilização devem ser precisas. Quaisquer informações fornecidas de antemão do Prestador de Serviços devem ser usadas devidamente no processo de registro (por exemplo, relativas ao escopo de autorizações de usuário)

6.2. O Cliente não deve revelar o seu nome de usuário, senha e/ou autenticação de dois fatores, ou outras informações necessárias ao login, a pessoas não autorizadas e deve tomar as medidas necessárias para manter em sigilo tais informações.

6.3. O Cliente é responsável por todas as atividades que ocorrerem na sua conta. Este ponto permanecerá válido independentemente de tais atividades terem sido praticadas pelos empregados do Cliente ou por terceiros (incluindo contratados ou representantes). O Prestador de Serviços e empresas associadas não se responsabilizam por eventuais acessos não autorizados à conta do Cliente. O Cliente deverá contactar o Prestador de Serviços imediatamente se tiver ciência de indicações de possíveis atividades não autorizadas na sua conta ou se informações sobre a sua conta tiverem sido perdidas ou roubadas.

7. Infraestrutura da nuvem

7.1. Com relação aos componentes de infraestrutura, o escopo da utilização do Serviço é determinado pelas relações contratuais vigentes entre o Prestador de Serviços e o seu provedor da nuvem. O Serviço será hospedado na infraestrutura Azure da Microsoft.

7.2. The procurement of such infrastructures and the associated service level inherently are subject to certain restrictions and conditions. In particular, the Customer's use of the cloud infrastructure is governed by the conditions agreed between the cloud provider and the Provider. The scope of services for the underlying IT infrastructure is set forth in the terms and conditions of the cloud provider. The relevant license terms and conditions and service levels are available at <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/product-licensing/products>.

7.3. The Customer is responsible for all data backups. The Provider does not accept any responsibility for malfunctions or impairments of any kind caused by the Service's underlying cloud infrastructure, unless they are attributable to the Provider in the individual case.

8. Third party rights and open source software

8.1. To the best of the Provider's information, knowledge and belief, the Service is free from third party rights that would prevent contractual use.

8.2. Should third parties be entitled to and assert own rights against the Customer, the Provider will defend and hold the Customer harmless against the asserted third party claims. The Customer shall (i) notify the Provider without undue delay of any assertion of such third party rights, at least in writing, (ii) issue all powers of attorney and authority to the Provider and/or give the Provider sole control over the defence and settlement claim as deemed necessary by the Provider to defend and hold itself and the Customer harmless and (iii) provide all cooperation and assistance reasonably requested by the Provider in the defence of the claim. If the Customer discontinues its use of the Service in order to mitigate potential damage, it must notify the third party that in so doing, the Customer does not acknowledge any alleged infringement. Without the Provider's consent, the Customer is not entitled to enter into any settlements for alleged infringements.

8.3. Clause 8.2. shall apply accordingly in the Provider's favour where third parties assert claims against the Provider due to content contributed by the Customer.

8.4. Excluded from the above indemnification obligations are claims to the extent arising from: (i) use of the Service or components thereof in violation of the Agreement, (ii) modification of the Service or components thereof and use of the Service or components thereof so modified, if such claim would not have arisen but for such modifications (iii) use of the Service or components thereof in combination with hardware or software not specified in the applicable documentation or otherwise approved in writing by the Provider, if such claim would not have arisen but for such combination or (iv) use of the Service or components thereof after the Provider notifies Customer to discontinue use because of an infringement claim.

7.2. A contratação dessas infraestruturas e do nível de prestação de serviços a elas associadas, está, devido à sua natureza, sujeita a certos limites e condições. Em especial, a utilização da infraestrutura de nuvem pelo Cliente é regida pelas condições que foram acordadas entre o provedor da nuvem e o Prestador de Serviços. O escopo dos serviços quanto à infraestrutura de TI subjacente está previsto nos termos e condições do provedor da nuvem. Os termos e condições de licença pertinentes e os níveis de serviço estão disponíveis em <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/product-licensing/products>.

7.3. A cópia de segurança de dados é responsabilidade do Cliente. O Prestador de Serviços não assume qualquer responsabilidade por avaria ou defeito de qualquer tipo que tenham sido causadas pela infraestrutura de nuvem subjacente ao serviço, salvo se puderem ser atribuídas ao Prestador de Serviços, no caso específico.

8. Direitos de terceiros e software de código aberto

8.1. De acordo com o conhecimento e convicção do Prestador de Serviços, não há direitos de terceiros sobre o Serviço que possam impedir a utilização em conformidade com o Contrato.

8.2. Se houver terceiros com direitos próprios e se estes os fizerem valer contra o Cliente, então o Prestador de Serviços defenderá e isentará o Cliente contra as reivindicações de terceiros. O Cliente deverá (i) notificar o Prestador de Serviços sem demora injustificada, por escrito, sobre o exercício de tais direitos de terceiros, (ii) emitir ao Prestador de Serviços as devidas procurações e atribuições de poderes e/ou dar ao Prestador de Serviços controle exclusivo sobre a reivindicação de defesa e acordo, conforme considerado necessário pelo Prestador de Serviços para se defender e isentar a si mesmo e ao Cliente e (iii) fornecer toda a cooperação e assistência razoavelmente solicitada pelo Prestador de Serviços na defesa da reclamação. Se o Cliente suspender a utilização dos Serviços, evitando assim danos potenciais, deverá notificar os terceiros, informando-os de que, ao proceder de tal forma, não reconhece infração alegada. O Cliente não tem poderes para, sem o consentimento do prestador de serviços, negociar qualquer acordo referente a uma infração alegada.

8.3. A Cláusula 8.2. funcionará a favor do Prestador de Serviços quando terceiros deduzirem demandas contra o Prestador de Serviços resultantes de conteúdos apresentados pelo Cliente.

8.4. Estão excluídas das obrigações de indenização acima reclamações na medida em que resultem de: (i) uso do Serviço ou de seus componentes em violação ao Contrato, (ii) modificação do Serviço ou de seus componentes e uso do Serviço ou de seus componentes assim modificados, se tal reclamação não tivesse surgido sem tais modificações (iii) uso do Serviço ou de seus componentes em combinação com hardware ou software não especificado na documentação aplicável ou de outra forma aprovado por escrito pelo Prestador de Serviços, se tal reclamação não tivesse surgido sem tal combinação ou (iv) uso do Serviço ou de seus componentes após o Prestador de Serviços notificar o Cliente para descontinuar o uso devido a uma reclamação de violação.

8.5. Where conflicting third party rights in fact exist, the Provider will be entitled, at its option, (i) to acquire at its own expense additionally required rights of use, (ii) modify or replace the Service in such a way that it no longer infringes third party rights, without thereby significantly impairing the scope of the Service, (iii) if (i) and (ii) are not commercially or operationally viable, to terminate the Service with immediate effect and to reimburse the Customer for the Service Fee for the contract term thereby foregone.

8.6. The Service includes free and open source software. The respective current open source license terms and conditions apply with priority to the open source elements. A list of all free and open source software used as well as the respective license terms conditions, notices and acknowledgments is available at <https://www.draeger.com/opensource>.

8.7. The Service may contain proprietary contents of third parties, which may be subject to their own license terms for end users and apply directly to the Customer. Such license terms are available at www.draeger.com/termsandconditions and take precedence over the T&C in their scope of application.

9. Liability

9.1. The Provider will be liable to the Customer in the event of misconduct, gross negligence, culpable injury to life, limb or health, defects fraudulently concealed by the Provider or defects, the absence of which the Provider has guaranteed.

9.2. Otherwise as stated in clause 9.1 above, the amount of liability will at any rate be limited to the Service Fee payable under the Agreement during the period of twelve months prior to the occurrence of the damaging event. The limitation of liability set forth in this clause will not be cumulative between years. This obligation will survive termination of the Agreement and will remain valid and in full force and effect for as long as it is legally enforceable. Under no circumstances will the Parties be liable for indemnifying indirect damages and loss of profits incurred by them or by any person, or that any person claims to have incurred as a result of the legal relationship entered into between the Parties through the Agreement, except in the case of fraud, negligence or wilful misconduct by the other Party.

9.3. The above limitations of liability also apply in the event of claims for damages by the Customer against the employees, representatives or bodies of the Provider.

9.4. The Customer shall take all necessary and reasonable measures to prevent or limit any damages; in particular, the Customer shall ensure that programs and data are periodically secured as part of an adequate back-up protocol, unless this is contractually owed by the Provider. Accordingly, the Provider will be liable for data recovery under the aforementioned conditions only if the Customer has ensured that such data can be reconstructed with

8.5. Quando existiram realmente direitos conflitantes de terceiros, o Prestador de Serviços terá o direito, à sua escolha, de (i) comprar os direitos de uso adicionais necessários, assumindo os custos, (ii) modificar ou substituir o Serviço, de forma a que os direitos de terceiros não sejam mais violados, sem assim prejudicar significativamente o escopo dos Serviços, (iii) se (i) e (ii) não forem viáveis comercial e operacionalmente, cancelar o Serviço com efeitos imediatos e reembolsar o Cliente pela Tarifa do Serviço referente ao período contratual transcorrido.

8.6. O Serviço inclui software livre e de código aberto. Aplicam-se prioritariamente os termos e condições de licença de código aberto vigentes aos elementos de código aberto. Uma lista com todo software livre e de código aberto utilizado, bem como os termos e condições de licença respectivamente associados, notificações e reconhecimentos está disponível em <https://www.draeger.com/opensource>.

8.7. O Serviço poderá incluir conteúdos que sejam propriedade de terceiros, que poderão obedecer a termos de licença próprios para usuários finais e poderão se aplicar diretamente ao Cliente. Tais termos de licença estão disponíveis em www.draeger.com/termsandconditions e prevalecem sobre os T&C no seu escopo de aplicação.

9. Responsabilidade

9.1. O Prestador de Serviços será responsável perante o Cliente em caso de atos ilícitos, culpa grave, infração culposa à vida, à integridade física ou à saúde, defeitos ocultados de forma fraudulenta pelo Prestador de Serviços ou cuja inexistência o Prestador de Serviços tenha garantido.

9.2. Caso contrário, conforme previsto na cláusula 9.1 acima, o valor da responsabilidade está, de qualquer forma, limitado à Tarifa do Serviço a pagar nos termos do Contrato durante o período de 12 (doze) meses anterior ao fato gerador dos danos. A limitação de responsabilidade prevista nesta cláusula não será cumulativa entre os anos. Esta obrigação subsistirá ao término do Contrato e permanecerá válida e em pleno vigor enquanto for legalmente exigível. As Partes não serão, sob circunstância alguma, responsáveis por indenizar danos indiretos e lucros cessantes incorridos por elas ou por qualquer pessoa, ou que qualquer pessoa alegue ter sofrido em decorrência da relação jurídica constituída entre as Partes por meio do Contrato, exceto em caso de fraude, negligência ou dolo pela outra Parte.

9.3. Os limites da responsabilidade acima são também válidos para os pedidos de indenização por danos do Cliente contra empregados, representantes ou outros órgãos do Prestador de Serviços.

9.4. O Cliente deverá tomar todas as medidas necessárias e razoáveis para evitar danos ou para os limitar, e especialmente deve assegurar regularmente a segurança dos programas e dos dados, dentro do escopo de um protocolo de cópias de segurança, a menos que isso seja contratualmente atribuído ao Prestador de Serviços. Desse modo, a recuperação de dados é da responsabilidade do Prestador de Serviços, mas de acordo com as condições anteriores, apenas se o Cliente

reasonable effort from other data material, and limited to a "data peak" not covered by the respective back-up.

9.5. Further or different claims for damages other than the claims for damages against the Provider regulated in this clause 9. are excluded, to the extent permitted by the laws governing this Agreement.

9.6. The provisions set forth in this clause 9 are agreed by the Parties as a relevant element of the contracted object and reflect the allocation of their risks in an equitable and weighted manner, recognizing the Parties that, in the absence of this provision, the value of the Service and its risks would increase significantly, making it impossible for the said provision of Service to occur on the bases now agreed, which the Parties recognize as beneficial to both.

9.7. In the event that the Service is provided free of charge, the following applies: Clauses 9.1. to 9.6. shall not apply. The Provider shall only be liable for intent and gross negligence. The Provider shall only be liable for material defects and defects of title if he has fraudulently concealed them. Any further liability is excluded, to the extent permitted by the laws governing this Agreement.

10. Term and termination

10.1. The term of use for the Service is disclosed in the respective Order Form. Unless provided otherwise in the respective Order Form, the term of use of the Service will be one year from the starting date stipulated in the Order Form. It will be renewed for a further year at a time, unless terminated by either Party in writing with at least three months' notice prior to the end of the term.

10.2. In the event that the Service is provided free of charge, the Parties may terminate the Agreement at any time – including prior to the expiry of the agreed test period.

10.3. The right to terminate for good cause will not be affected. Cause for such termination includes, for example, a material breach of an obligation under the Agreement.

10.4. In addition, the Provider may suspend access to the Service with immediate effect if the Provider has reasonable grounds to suspect that:

- the use might put the Service, the Provider and/or a third party at risk;
- the Customer's use of the Service may be unlawful;
- the Customer is insolvent or overindebted or is at risk of insolvency;
- the Customer's contractual performance appears to be at risk due to its asset situation and the Customer fails to provide written confirmation of its performance capacity or to furnish adequate security without undue delay upon request.

tiver garantido que esses dados possam ser reconstruídos a partir de outro material, com um esforço razoável, e limitados ao "pico de dados" não abrangidos pela cópia de segurança.

9.5. Pedidos de indenização por danos adicionais ou outros que não os regulados nesta cláusula 9., contra o Prestador de Serviços ficam excluídos, na medida permitida pelas leis que regem este Contrato.

9.6. As Partes concordam que as disposições previstas nesta cláusula 9 são elemento relevante do objeto contratado e refletem a alocação dos riscos de maneira equitativa e equilibrada, e reconhecem que, na ausência dessa disposição, o valor do Serviço e seus riscos aumentariam significativamente, tornando impossível a prestação do Serviço da forma ora acordada, a qual as Partes reconhecem ser benéfica para ambas.

9.7. No caso de o Serviço ser prestado a título gratuito, aplica-se o seguinte: as cláusulas 9.1. até 9.6. não se aplicam. O Prestador de Serviços será responsável apenas em caso de dolo ou culpa grave. O Prestador de Serviços será responsável apenas por defeitos de material ou de titularidade, se tiverem sido ocultados de forma fraudulenta. Qualquer outra responsabilidade fica excluída, na medida permitida pelas leis que regem este Contrato.

10. Prazo de duração e rescisão

10.1. O prazo da utilização do Serviço é o divulgado no respectivo Formulário de Solicitação. Salvo se especificado de forma diferente no Formulário de Solicitação, o prazo da utilização do Serviço será de 1 (um) ano, a contar a partir da data de início acordada no Formulário de Solicitação. O prazo renovar-se-á automaticamente por mais um ano, salvo rescisão por qualquer das Partes mediante notificação, por escrito, pelo menos 3 (três) meses antes do fim do prazo.

10.2. No caso de o Serviço ser prestado gratuitamente, as Partes podem rescindir o Contrato em qualquer altura, mesmo que seja antes do término do período de teste.

10.3. O direito de rescisão por justa causa permanece inalterado. Justa causa inclui, por exemplo, violação significativa de uma obrigação do Contrato.

10.4. Ademais, o Prestador de Serviços poderá suspender imediatamente o acesso ao Serviço, se tiver motivos razoáveis para crer que:

- a utilização pode colocar em risco o Serviço, o Prestador de Serviços e/ou terceiros;
- a utilização do Serviço pelo Cliente poderá ser ilegal;
- o Cliente está insolvente, excessivamente endividado ou sob risco de insolvência;
- o futuro cumprimento do Contrato pelo Cliente parece estar ameaçado pela sua situação financeira, e o Cliente não apresentar, por escrito, imediatamente após ter sido solicitada, a confirmação da sua capacidade de pagamento ou não fornecer uma garantia adequada.

10.5. If the Provider suspends the Customer's access to the Service or parts thereof for the reasons stipulated in clause 10.4., the Customer shall remain liable for all fees and charges incurred during such suspension. The Customer is not entitled to a credit note or refund in this case.

10.6. The rights to use of the Service will expire at the end of the term of the Agreement. The Customer will remain responsible for any fees and charges incurred or caused up to the date of termination. The Provider will not be obligated to continue storing any Customer data contained in backup snapshots or in the database after the Agreement has ended.

11. Confidentiality

11.1. The Parties undertake to treat all Confidential Information (as defined below) they become aware of during implementation of the Agreement as confidential and to use it only for contractually stipulated purposes. Confidential Information means "any and all information, documents, details and data designated as such or which, by their nature, upon reasonable assessment must be considered confidential".

11.2. The Parties undertake to grant access to the respective other Party's Confidential Information only to those employees who have been obligated to maintain confidentiality and who for the purpose of implementing the Agreement need to or may need to know such Confidential Information.

11.3. Adequate measures shall be implemented to protect the respective other Party's Confidential Information from unauthorised third party access. Third parties as defined in this clause 11. do not include legal and tax advisers or auditors and other consultants of the respective Party. The Parties will grant access to Confidential Information only to such advisers who are subject to professional secrecy or on whom obligations corresponding to the non-disclosure obligations under the Agreement have been previously imposed.

11.4. This non-disclosure obligation does not include any Confidential Information that:

a) was demonstrably already known to the recipient upon conclusion of the Agreement or subsequently was obtained from a third party without any breach of a non-disclosure agreement, statutory provisions or regulatory orders,
b) upon conclusion of the Agreement is in the public domain or enters it subsequently, unless this is due to a breach of the Agreement; or

c) must be disclosed due to statutory obligations or due to court or regulatory order. To the extent permitted, the recipient required to disclose will notify the other Party in advance and provide it with the opportunity to proceed against the disclosure.

11.5. This non-disclosure obligation will survive for a period of five (5) years following the end of the term of the Agreement.

10.5. Se o Prestador de Serviços suspender o acesso do Cliente ao Serviço ou a partes do Serviço, pelas razões referidas na cláusula 10.4., o Cliente permanecerá responsável por todas as tarifas e encargos que surgirem durante a suspensão. O Cliente não tem direito a uma nota de crédito ou reembolso nesse caso.

10.6. Com o término da duração do Contrato, os direitos de utilização do Serviço expiram. O Cliente ficará responsável por todas as possíveis tarifas e encargos, incorridos ou gerados até a data do término. O Prestador de Serviços não é obrigado, após o término do Contrato, a manter armazenados eventuais dados do Cliente existentes em cópias de segurança instantâneas ou na base de dados.

11. Sigilo

11.1. As Partes comprometem-se a tratar de forma confidencial e a utilizar apenas para fins acordados contratualmente todas as Informações Confidenciais (conforme abaixo definido) a que tiverem acesso em decorrência da implementação do Contrato. Informações Confidenciais significam "todas e quaisquer informações, documentos, detalhes e dados que são classificados como tal ou que, por sua natureza, mediante avaliação razoável, devam ser considerados confidenciais".

11.2. As Partes comprometem-se a permitir o acesso a Informações Confidenciais apenas aos empregados da outra Parte que estejam obrigados a manter sigilo e que precisem tomar conhecimento de tais Informações Confidenciais para fins de implementação do Contrato.

11.3. Medidas adequadas devem ser implementadas para proteger as Informações Confidenciais da outra Parte contra acesso não autorizado de terceiros. Não são considerados terceiros, no sentido desta cláusula 11, assessores jurídicos e tributários, bem como auditores e demais consultores da respectiva Parte. As Partes permitirão o acesso a Informação Confidenciais apenas àqueles assessores que estão sujeitos ao sigilo profissional ou aos quais tenham sido impostas a obrigações correspondentes às obrigações de confidencialidade previstas no Contrato.

11.4. Não são abrangidas por esta obrigação de confidencialidade as Informações Confidenciais que:

a) já forem comprovadamente conhecidas pelo receptor quando da conclusão do Contrato, ou que depois tiverem sido obtidas de terceiros, sem que seja violada uma obrigação de confidencialidade, uma disposição legal ou uma determinação regulatória;

b) quando da conclusão do Contrato sejam de domínio público ou se tornem de domínio público subsequentemente, salvo se isso ocorrer por violação do Contrato; ou

c) devam ser divulgadas devido a obrigações legais, processo judicial, ou determinação regulatória. Na extensão permitida, o receptor obrigado a divulgar deverá notificar a outra parte antecipadamente, dando-lhe a possibilidade de tomar providências contra a divulgação.

11.5. Esta obrigação de confidencialidade continuará a ter validade por um período de cinco (5) anos após o término da duração do Contrato.

12. Data protection

It cannot be ruled out that in the context of performing the Service under the Agreement, the Provider will obtain access to personal data from the Customer's sphere of responsibility. In this regard the Parties agree to conclude all necessary data privacy agreements.

13. Force Majeure

13.1. Neither Party shall be liable for any delay or non-performance of any obligation under the Agreement if such delay or non-performance is caused directly or indirectly by any event beyond the reasonable control of the Party affected.

13.2. This applies in particular to strikes, epidemics, floods, accidents, earthquakes, hurricanes, riots, civil commotion, acts of terrorism, armed conflicts, blockades, embargoes or other events of force majeure (hereinafter "**Force Majeure Event**"). The affected Party shall notify the other Party in writing (e-mail is sufficient) within ten (10) days of the occurrence of such Force Majeure Event.

13.3. If the fulfilment of a Party's obligations is delayed by more than one hundred and eighty (180) days from the date on which the other Party received the notice under this clause 13., either Party shall be entitled to immediate termination. The terminating Party shall not be liable for any damages resulting from the termination.

13.4. As soon as there is no longer a Force Majeure Event, the Parties shall resume performance of the Agreement without delay, unless notice of termination has been given in accordance with clause 13.3.

14. Final provisions

14.1. The Service may not be used in any country that, with regard to the object of the Service, is subject to embargo regulations of the USA, the UN or the EU. Likewise, the Service may not be used if the Customer's organisation or its employees are included in any embargo lists of the USA, the UN or the EU.

14.2. The Customer's General Terms and Conditions do not apply. This also applies if these T&C are not expressly objected to. No verbal or written collateral agreements to the Agreement exist.

14.3. The Customer may assert set-off or retention rights only on the basis of counterclaims that have been established by final legal decision or acknowledged by the Provider.

14.4. The Customer may not assign the Agreement or any of its rights or obligations granted hereunder, without the prior written consent of the Provider, which shall not be unreasonably withheld or delayed. Any attempt to transfer or assign the Agreement without such written consent will be null and void. The Provider may assign the Agreement to any of its affiliates or in connection with a merger,

12. Proteção de dados

No contexto da prestação dos Serviços ao abrigo do Contrato, não se pode excluir o fato de o Prestador de Serviços poder vir a ter acesso aos dados pessoais do âmbito de responsabilidade do Cliente. A este respeito, as Partes acordam em celebrar todos os acordos necessários em matéria de proteção da privacidade dos dados.

13. Força Maior

13.1. Nenhuma das Partes será responsável pelo atraso ou não cumprimento de uma obrigação advinda do Contrato, se o atraso ou não cumprimento for causado direta ou indiretamente por um acontecimento que se encontre fora do controle razoável da Parte afetada.

13.2. Isso aplica-se especialmente ao caso das greves, epidemias, inundações, acidentes, terremotos, ciclones, tumultos, agitação social, atos terroristas, conflitos armados, bloqueios, embargos ou outros eventos de força maior (doravante "**Evento de Força Maior**"). A parte afetada informará a outra Parte por escrito (um e-mail é suficiente), no prazo de dez (10) dias após a ocorrência Evento de Força Maior.

13.3. No caso de o atraso do cumprimento das obrigações de uma das Partes ultrapassar cento e oitenta (180) dias, a contar a partir do dia no qual a outra Parte tiver recebido a notificação, em conformidade com o disposto nesta cláusula 13., qualquer uma das Partes terá direito à rescisão imediata. A Parte rescindente não é responsável por danos que surjam devido à rescisão.

13.4. Logo que deixe de existir o Evento de Força Maior, as Partes devem retomar imediatamente o cumprimento do Contrato, desde que o contrato não tenha sido rescindido em conformidade com a cláusula 13.3.

14. Disposições finais

14.1. O Serviço não deverá ser disponibilizado em países que, em relação ao objeto do Serviço, esteja sujeito às disposições de embargo dos EUA, da ONU ou da UE. Do mesmo modo, o Serviço não poderá ser utilizado, se a organização à qual o Cliente pertence ou os seus empregados se encontrem nas listas de embargo dos EUA, da ONU ou da UE.

14.2. Os Termos e Condições Gerais do Cliente não se aplicam. Isto também se aplica, se estes T&C não forem expressamente contrariados. Não existem acordos suplementares, orais ou escritos, ao Contrato.

14.3. O Cliente só poderá reivindicar direitos de compensação ou retenção, com base em reconvenções estabelecidas por decisão legal definitiva ou reconhecidas pelo Prestador de Serviços.

14.4. O Cliente não poderá ceder o Contrato ou qualquer um de seus direitos ou obrigações aqui concedidos, sem o consentimento prévio por escrito do Prestador de Serviços, que não deverá ser retido ou atrasado injustificadamente. Qualquer tentativa de transferir ou ceder o Contrato sem esse consentimento por escrito será nula e sem efeito. O Prestador de Serviços poderá ceder o Contrato a qualquer uma de suas afiliadas ou em

reorganization, acquisition or other transfer of all or substantially all of the Provider's assets.

conexão com uma fusão, reorganização, aquisição ou outra transferência de todos ou substancialmente todos os ativos do Prestador de Serviços.

14.5. If individual provisions of the Agreement are or become invalid as a whole or in part, this will not affect the validity of the remaining provisions. In such case, the Parties undertake to replace the invalid provision with a valid provision that comes as close as possible to the economic purpose of the invalid provision. The same applies in case of any unintentional gaps in these T&C. The Portuguese language version of these T&C takes precedence.

14.5. Mesmo que algumas das disposições do Contrato sejam ou se tornem inválidas, no todo ou em parte, as restantes disposições permanecerão válidas. As Partes comprometem-se, neste caso, a substituir a disposição inválida por uma disposição válida, cujo objetivo econômico esteja o mais próximo possível do objetivo da disposição invalidada. O mesmo se aplica para eventuais lacunas no Contrato. A versão em português destes T&C prevalecerá.

14.6. The Agreement is governed by Brazilian law to the exclusion of the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods and the rules of private international law on the conflict of laws. Exclusive place of jurisdiction for claims between the Provider and the Customer under the Agreement or use of the Service is the city of São Paulo, Brazil.

14.6. O Contrato é regido pela legislação brasileira, com exceção da Convenção da ONU sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias e regras do direito internacional privado. O foro da cidade de São Paulo, Brasil, é o único competente em caso de reivindicações entre o Prestador de Serviços e o Cliente, resultantes do Contrato ou da utilização do Serviço.